

ATA Nº 001
ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS CARRETAS ESCOLAS DO SENAC/AM.

Às dez horas do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e três, na Sede Administrativa situada na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 338/2022, presidido pela Sra. Saiana Lopes Coêlho e com seus membros Sr. Vinicius Soares Fernandes, e Sra Luana Clei Barbosa de Sousa, em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 958/2012 – CN – Artigo 5º - Inc. II, procedendo à abertura da sessão pública de acordo com as fases do processo licitatório como estabelece o Edital – Convite nº 002/2023, Processo Administrativo nº 175. A Comissão concedeu a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das atividades.

Cabe ressaltar que a presente modalidade denominada Convite, elencada no art. 5º da Resolução SENAC 958/2012 é normalmente destinada às contratações de pequeno valor, e ocorre mediante solicitação a pelo menos 5 (cinco) interessados do ramo pertinente ao objeto, para a apresentação de propostas. No presente caso, a solicitação foi destinada por meio eletrônico e físico à 7 (sete) empresas, conforme comprovações listadas no processo.

Não obstante, restou cumprido o requisito necessário de publicação do ato convocatório no sítio institucional eletrônico deste SENAC/AM, bem como a divulgação por correio eletrônico aos



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'L. V.' and '8'.

interessados e efetuado contato telefônico com os interessados, motivo pela qual tal exigência restou plenamente satisfeita pela Administração. Ademais, verifica-se que a divulgação buscou inclusive possíveis interessados na localidade, objeto do presente processo. Face a comprovação, por meio já citados, de que o convite foi dirigido a número de possíveis interessados, e considerando que houve a divulgação do edital no sítio institucional e por correio eletrônico, resta comprovada a justificativa e boa-fé da Instituição em prosseguir o certame, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 5º da resolução SENAC 958/2012.

Art. 5º – São modalidades de licitação:

(...)

§ 2º – A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:

I – Na modalidade convite:

- a) pela não apresentação de no mínimo 5 (cinco) propostas;*
- b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados na praça.*

II – Na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

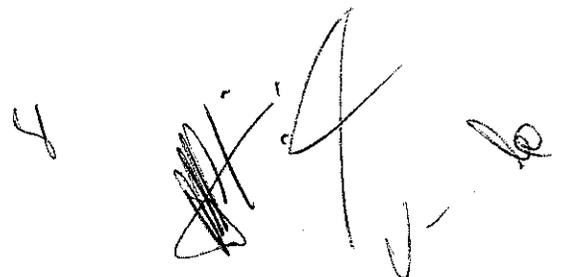
§ 3º – As hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior, deverão, para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.

(...)

CRENCIAMENTO

Em obediência ao Edital, iniciou-se o cumprimento da fase de credenciamento dos licitantes, de acordo com o item 4 do Edital, conforme abaixo:

N.º	EMPRESA	REPRESENTANTE	RG	CRENCIADO
1	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA – CNPJ nº 15.062.186/0001-80	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA	16986415 SSP AM	SIM



prevalecendo os valores unitários a proposta comercial ficará acima do valor estimado e do apresentado pela mesma.

A CPL perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, não havendo interesse por parte dos interessados. Desta forma, conforme preconizado na alínea f do subitem 8.2.1 do Edital, a falta de manifestação imediata e motivada, autoriza a Comissão de Licitação para continuidade a ETAPA II da licitação.

ETAPA II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A CPL efetuou a abertura dos envelopes de habilitação, franqueando a rubrica de seus pares e das licitantes credenciadas. Após analisar, circunstanciadamente, os documentos de habilitação da empresa **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA**, classificada em primeiro lugar, a Comissão decidiu habilitá-la, não encontrando inconformidades.

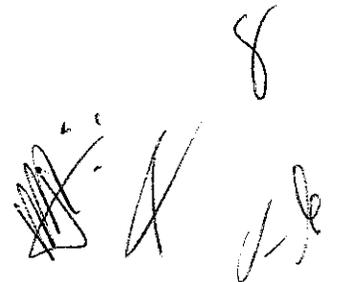
A Comissão de Licitação perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, não havendo manifestação por parte dos interessados.

JULGAMENTO E RESULTADO FINAL

A empresa classificada em primeiro lugar no certame será considerada vencedora da licitação, somente após o resultado ser homologado.

A Adjudicação se dará pela respectiva assinatura do contrato ou "de acordo" (Pedido de Compra) ou documento equivalente.

Até a assinatura do Contrato ou "de acordo" no PC (Pedido de compra), o SENAC poderá desclassificar licitante, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de qualquer fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa do



Handwritten signatures and initials, including a large '8' and several illegible marks.

2	O F G NETO – CNPJ nº 23.644.185/0001-72	OTACIANO FERREIRA GLORIA	14300915 SSP AM	SIM
---	---	--------------------------	-----------------	-----

Participaram desta licitação apenas 2 (duas) empresas, lembrando que foram convidadas 7 (sete) empresas, conforme consta nos autos do processo licitatório.

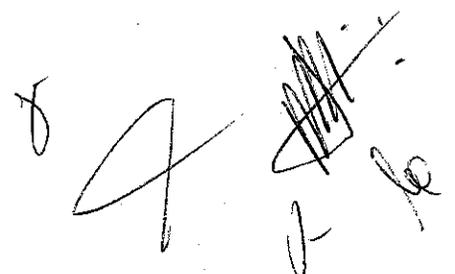
Após os tramites iniciais, a Presidente da comissão recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, decidindo por motivo de conveniência inverter o procedimento licitatório, abrindo primeiramente as propostas comerciais, classificando o (s) proponente (s), e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado, conforme subitem 8.2.3 do edital.

ETAPA I - PROPOSTA COMERCIAL

A CPL questionou se os participantes desejariam ofertar descontos conforme alínea a do item 8.2.2 do Edital, tendo sido efetuado os registros conforme abaixo. Considerando os descontos as Propostas ficaram da seguinte forma:

N.º	EMPRESA	VALOR PROPOSTA INICIAL	% DESCONTO	VALOR DESCONTO	VALOR AJUSTADO	STATUS
1	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA	R\$ 51.480,00	3,00%	R\$ 1.544,40	R\$ 49.935,60	CLASSIFICADA
2	O F G NETO	R\$ 51.500,00	0,00%	R\$ -	R\$ 51.500,00	DESCCLASSIFICADA

Os envelopes contendo as propostas foram analisadas pela Comissão para certificação e verificação das exigências editalícias e suas conformidades, sendo encontradas inconformidades na proposta comercial da empresa O F G NETO, cujo os valores unitários apresentados multiplicados ao quantitativo apresentado, não correspondem ao total apresentado. Desta forma conforme item 6.1.11 do edital *“Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último”*. Neste caso,

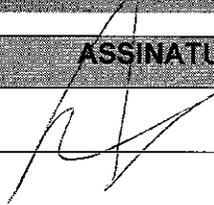
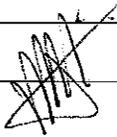


concorrente, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação apresentada quando da licitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, como ninguém mais quis se manifestar, a Presidente determinou a elaboração da presente ata sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes e em seguida, as onze horas e trinta minutos, declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

EMPRESAS LICITANTES

N.º	EMPRESAS CREDENCIADAS	ASSINATURAS
1	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA – CNPJ nº 15.062.186/0001-80	
2	O F G NETO – CNPJ nº 23.644.185/0001-72	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Saiana Lopes Coelho
Presidente


Vinicius Soares Fernandes
Membro


Luana Clei Barbosa de Sousa
Membro

